DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 134/2025-TFMCS, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) **JOSE NANTES DE REZENDE NOBRE**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 25.xxx.xxx-1 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 174.xxx.xxx-76, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, para desempenhar suas funções na DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de **05/05/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

PORTARIA N.º 135/2025-TFMCS, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) **RADOLFO LUIZ DE REZENDE NOBRE**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 20.xxx.xx0 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 124.xxx.xxx-23, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, para desempenhar suas funções na DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO, a partir de **05/05/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2.024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2.024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Contratada: BENÍCIO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.535.062/0001-33.

Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos preços registrados através da Ata de Registro de Preços nº 173/2024, conforme previsto na alínea “d”, inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

Do Preço: Fica alterado a CLÁUSULA 2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS atualizando-se os valores unitários dos itens 05, 17, 21, 22, 23, 27 e 37, mediante solicitação e cópias de documentos apresentados, fundamentada na Cláusula 10 da Ata e alínea “d”, inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021, a saber: Preços Vigentes: Item do TR-Unidade-Valor Unitário: 5-UND-R$ 214,99; 17-UND-R$ 253,99; 21-UND-R$ 249,00; 22-UND-R$ 288,89; 23-UND-R$ 293,29; 27-UND-R$ 429,00; 37-UND-R$ 1.525,00; Preços atualizados: Item do TR-Unidade-Valor Unitário: 5-UND-R$ 242,73; 17-UND-R$ 317,49; 21-UND-R$ 322,78; 22-UND-R$ 370,37; 23-UND-R$ 401,75; 27-UND-R$ 557,70;37-UND-R$ 1.830,00.

Assinatura: 25/04/2025.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Município de Cafelândia – CNPJ: 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200 – Bairro: Pena – CEP: 16503-000
Cafelândia – SP – telefone: 3556-8000

ATA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04/2025

A Comissão de Contratação Especial, criada pela Portaria nº24/2025 - TFMCS, no uso de suas atribuições, mediante análise criteriosa das propostas apresentadas para o credenciamento sob a Inexigibilidade nº02/2025, Processo Administrativo nº04/2025, que visa contratação de pessoa jurídica para execução de atividades no âmbito de Entrevistador Social do Cadastro Único do Governo Federal, classificou as propostas como seguem descritas abaixo:

MODALIDADE: Entrevistador Social do Cadastro Único

1º - M.C.N.A – CNPJ: 59.905.177/0001-80

ITEM	REQUISITOS	PONTUAÇÃO
1	Documentos das alíneas "a" a "h" e "k"	HABILITADA
2	Comprovação de conclusão de curso do pacote Office (Windows, Word e Excel) com carga horária mínima de 30 horas.	02 pontos
3	Experiência na área de interesse mediante apresentação de certificados ou declarações emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.	06 a 12 meses – 01 ponto
4	Experiência na área de interesse mediante apresentação de certificados ou declarações emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.	12 a 24 meses – 0 ponto
5	Experiência na área de interesse mediante apresentação de certificados ou declarações emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.	Acima de 24 meses – 0 ponto
	TOTAL DE PONTOS	**03 pontos**

Prefeitura Municipal de Cafelândia – CNPJ: 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200 – Bairro: Pena – CEP: 16503-000
Cafelândia – SP – telefone: 3556-8000

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Município de Cafelândia – CNPJ: 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200 – Bairro: Pena – CEP: 16503-000
Cafelândia – SP – telefone: 3556-8000

Conforme o artigo 5 do Edital de Credenciamento nº02/2025, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta ata, os quais deverão ser formalizados e encaminhados à Comissão de Contratação Especial por meio do e-mail secsocial@cafelandia.sp.gov.br.

Cafelândia, 29 de abril de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL
Portaria nº024/2025 – TFMCS
16/01/2025

Paulo Henrique Spitaleti | Fábio Arrotheia | Claudia M. R. P. Sanches